



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 048, de 2 de abril de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 162/2009)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetro eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro nº 46/2016 e Portaria Inmetro nº 484, de 07 de dezembro de 2010;

E considerando constante do Processo Inmetro nº 0052600.006322/2018-34 e do Sistema Orquestra nº 1174158, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social e o endereço do item 2 FABRICANTE da Portaria Inmetro/Dimel nº 162, de 28 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2 FABRICANTE

Nome: Onbo Electronic (Shenzhen) Co., Ltd

Endereço: Nº 497, Ta Laneg Nan Road, Ta Laneg Street, Baoan District, Shenzhen, China.

Art. 2º O desenho do item 9 ANEXOS, subitem 9.1.2 - Vista lateral do manômetro eletrônico modelo BP3AF1-3, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 162, de 28 de abril de 2009, será substituído pelo desenho anexado à presente portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 162, de 28 de abril de 2009, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/04/2018, ÀS 15:33, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

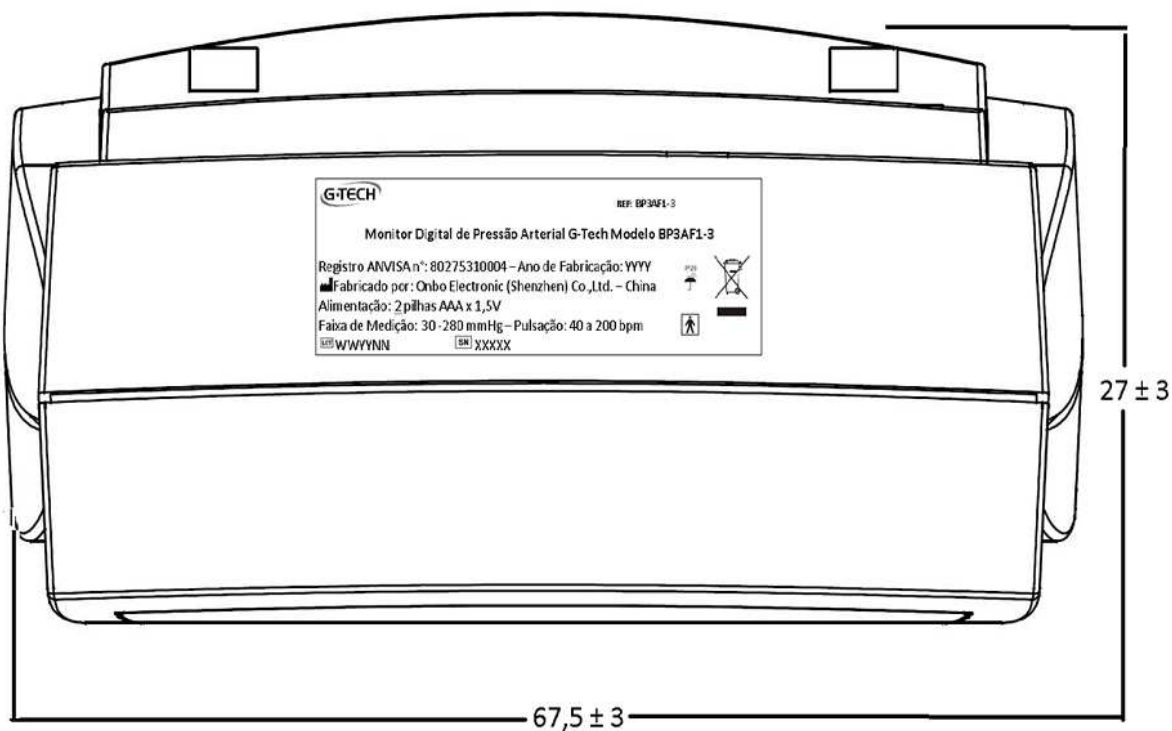
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0069238** e o código CRC **A8DA65ED**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 048, DE 2 DE ABRIL DE 2018



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 162, DE 28 DE ABRIL DE 2009



REQUERENTE: Accumed Produtos Médico-Hospitalares LTDA

Vista Lateral do Manômetro Eletrônico GTECH Modelo BP3AF1-3

2